



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

LOCAL - Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte.

DATA - Período de 08 a 11 de maio de 2012.

PRESENCAS: Desembargador Antonio Marques Cavalcante Filho, Corregedor em exercício do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região; Dr. José Maria Coelho Filho, Juiz do Trabalho titular da Vara; Dra. Jamille Ipiranga de Lima, Diretora de Secretaria, demais servidores, advogados e estagiários presentes.

DELIBERAÇÕES: Da correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional, realizada com base nos dados apurados do boletim estatístico dos meses de janeiro a abril, e do sistema SPT1 referente ao mês de maio de 2012, através do levantamento das quantidades e prazos médios dos diversos expedientes, o Senhor Corregedor, assessorado pelo Secretário da Corregedoria, Dr. Raphael Pessoa Mota, auxiliado pelos servidores Edgardino Sales Martins e Maria Valdeir Gonçalves, registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

1. Quadro de servidores:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Jamille Ipiranga de Lima	Diretor de Secretaria
Vandick Alves Maia	Secretário de Audiência
Geórgia Landim Coutinho Dantas	Assistente de Juiz
Luciana Helena de Paula Ponte	Assistente de Diretor
Leonardo Goldner Dellaqua	Oficial de Justiça
Maria do Carmo Brito Nobre	Analista Judiciário
José Jurandir de Sena Lima	Técnico Judiciário - Calculista
José Leuvanildo N. de Moura	Téc. Judiciário-Espec. Segurança
Jane Belchior Paraíba	Técnico Judiciário
Cleydson Brilhante Chaves	Calculista
Maria Neuma Nobre Barros	Secretário de Audiência
Nísia Lima Malveira	Auxiliar Especializado
Joelma dos Santos Gadelha Pereira	Estagiário- Nível Superior
Marina de Fátima Gadelha da Costa	Estagiário- Nível Superior
Laécio de Sousa Lima	Estagiário- Nível Superior
Joyce Maria do Nascimento Sousa	Estagiário - Nível Médio

2. Movimentação processual: A Vara registrou a seguinte movimentação processual nos anos de 2010, 2011 e nos meses de janeiro a abril de 2012:

FASE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas (B)	Anuladas (C)	Solucionadas (D)	Pendentes (E)	Produtividade (F)
2010	707	1982	0	1918	870	97%
2011	870	2190	47	2284	444	102%
Jan a abr/2012	444	561	31	510	526	86%
Pendentes (E) = A + B + C - D						
Cálculo da produtividade (F) = (D / (B + C)) x 100						

FASE EXECUÇÃO TRABALHISTA							
	Remanescentes (A)	Iniciadas (B)	Remetidos Outros Órgãos (C)	Encerradas (D)	Remetidos arquivo Provisório (E)	Pendentes (D)	Produtividade (G)
2010	1634	998	76	73	4	2479	7%
2011	2479	915	7	282	49	1368	31%
Jan a abr/2012	1368	200	8	70	0	1490	36%
Cálculo dos pendentes (D) = A + B - C - D - E							
Cálculo da produtividade (G) = (D / (B)) x 100							

FASE EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA					
	Remanescentes (A)	Iniciadas (B)	Encerradas (C)	Pendentes (D)	Produtividade (E)
2010	1014	769	46	1737	6%
2011	1737	391	147	859	38%
Jan a abr/2012	859	59	62	856	105%
Cálculo dos pendentes (D) = A + B - C - D					
Cálculo da produtividade (E) = (C / (B)) x 100					

Observações:

a) * A corregedoria verificou, o que, aliás, vem constatando nas correições até aqui já realizadas, que o SPT1 não disponibiliza, separadamente, quanto aos dados referentes à execução, campo concernente a crédito tipicamente trabalhista e previdenciário, quando ambos são executados em um mesmo processo, o que deve ser observado pela STI, o mais imediatamente possível, possibilitando, assim, o acompanhamento estatístico, de per si, das atividades satisfativas dos créditos reconhecidos ao promovente e à previdência social.

3. DADOS ESTATÍSTICOS (QUANTIDADE OBTIDA/ MÊS CORREIÇÃO)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Processos pendentes de expedição de mandados	217	33
2-Aguardando distribuição do mandado ao oficial/DDCM	42	*
3-Aguardando cumprimento/devolução de mandados	38	22
4-Processos aguardando expedição de precatórios	02	01
5-Processos aguardando expedição de RPV	11	04
6-Petições pendentes de juntada	193	00
7-Recursos/incidentes juntados ã despachados	14	*

8-Petições pendentes de juntada no e-doc e portal	00	00
9-Autos aguardando expedição de carta precatória	94	05
10-Processos sobrestados	22	119
11-Processos conclusos para julgamento - conhecimento	08	00
12-Processos conclusos para julgamento - execução	00	00
13-Processos aguardando cumprimento de acordo	121	120
14-Processos aguardando despacho	568	487
15-Processos aguardando transcurso de prazo	670	391
16-Autos aguardando elaboração/atualização de cálculos	20	26
17-Processos aguardando expedição de notificação	393	141
18-Processos aguardando expedição de alvarás	01	09
19-Quantidade de dias de audiência por semana	03	04
20-Aguardando perícia/designação de perito	12	*
21-Aguardando devolver CP ao Juízo deprecante	02	*
22-Aguardando expedição de ofício	165	66
23-Processos em carga fora do prazo	00	07
24-Qtd. média de processos incluídos em pauta	16	15
25-Aguardando consulta BACENJUD	116	131
26-Aguardando consulta RENAJUD	57	92
27-Aguardando consulta SIARCO	00	00
28-Aguardando consulta INFOJUD	42	40
29-Processos pendentes julgamento	526	444
30-Processos arquivo provisório	104	128

Observações

a) *Dados não computados na Correição anterior.

b) Os dados dos itens 29 e 30 do quadro acima referem-se ao boletim estatístico do mês de abril de 2012.

4. PRAZOS MÉDIOS (DIAS) ATOS DE SECRETARIA	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Aguardando expedição de notificação	25	02
2-Aguardando expedição de mandado	19	01
2-Aguardando entrega do mandado ao oficial/DDCM	04	*
3-Aguardando cumprimento/devolução mandados	10	08
4-Aguardando expedição de precatórios	18	01
5-Aguardando expedição de RPV	09	01
6-Aguardando juntada de petição	10	00
7-Recurso/incidente juntados e ã despachados	02	*
8-Aguardando juntada de petição no e-doc e portal	00	00
9-Aguardando expedição de carta precatória	31	01
11-Processos sobrestados	39	289
12-Aguardando transcurso de prazo	33	33
13-Aguardando elaboração/atualização de cálculos	11	28
14-Aguardando expedição de alvarás	03	02
15-Aguardando perícia/designação de perito	03	*
16-Aguardando devolver CP ao Juízo deprecante	03	*
17-Aguardando expedição de ofício	24	07
18-Processos em carga fora do prazo	00	56
19-Aguardando consulta BACENJUD	12	14
20-Aguardando consulta RENAJUD	14	27
21-Aguardando consulta SIARCO	00	00
22-Aguardando consulta INFOJUD	13	17

5. PRAZOS MÉDIOS (DIAS) ATOS DE JUIZ	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
01-Aguardando despacho	15	21
02-Audiência inaugural no Rito Sumaríssimo	64	49
03-Audiência inaugural no Rito Ordinário	69	53
04-Audiência de continuação no Rito Sumaríssimo	00	50
05-Audiência de continuação no Rito Ordinário	55	67
06- Da conclusão ao julgamento - Rito Sumaríssimo	12	00
07- Da conclusão ao julgamento - Rito Ordinário	9	00
08- Da conclusão ao julgamento - Fase de execução	-	-
09- Da autuação ao julgamento Rito Sumaríssimo	90	83
10- Da autuação ao julgamento Rito Ordinário	133	85

a) Os prazos médios constantes dos itens 02 a 10 do quadro sinótico 5, referem-se a processos julgados pelo Magistrado titular da Vara;

b) No rito sumaríssimo, são unânimes as audiências designadas pelo Excelentíssimo Magistrado titular da Vara. No rito ordinário, há adiamentos para continuação da lide;

c) 08 (oito) processos estão conclusos para julgamento, porém dentro do prazo consignado no inciso II do artigo 189 do CPC.

d) Constatou-se dilatado lapso temporal para a realização da audiência inaugural e prolação de sentença em ambos os ritos. Registre-se especialmente o descumprimento do prazo legal previsto no artigo 852-B da CLT.

e) Processos aguardando despacho: Comparando a média de 554 (quinhentos e cinquenta e quatro) petições que ingressaram na Vara, com a quantidade e a média de processos que aguardam despacho, itens 14 do quadro sinótico 3 e 01 do quadro sinótico 5, restou claro não haver congestionamento nessa fase processual, não obstante o não cumprimento do prazo legal, inscrito no inciso I do artigo 189 do Código de Processo Civil;

6. ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Processos com prazo vencido/ sem manifestação partes	45%	36%
2-Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	37%	35%
3-Acordos com parcelas vencidas não executadas	00%	00%

Observações:

a) Da análise do quadro sinótico 6, registra-se negativamente que 45% dos processos aguardando prazo ou manifestação das partes estão fora do prazo, o que é significativo;

7. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
6.1 - Aspectos cumpridos:		
-Numeração de folhas dos processos	SIM	SIM
-Rubricas e certidões pelo diretor de secretaria	SIM	SIM

-Audiências adiadas devidamente motivadas	SIM	SIM
-Inutilização de páginas em branco	SIM	SIM
-Juntada de petições em ordem cronológica	SIM	SIM
-Preservação dos autos de agravo de instrumento	SIM	SIM
-Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM	SIM
-Utilização dos convênios para execução	SIM	SIM
-Utilização do malote digital (Sistema Hermes)	SIM	SIM
-Desconsideração da personalidade jurídica	SIM	SIM
-Citação dos sócios e inclusão no pólo passivo	SIM	*
-Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7	SIM	SIM
-Despacho fundamentado na admissão dos recursos	SIM	SIM
-Audiência de conciliação na fase de execução	SIM	SIM
-Retomada da execução**	SIM	SIM
-Esgotamento de todos os meios de execução**	SIM	SIM
-Certidão de arquivamento provisório - PCCGJT	SIM	SIM
-Estrutura seq. da execução - Recomendação CGJT 02/11	SIM	*
-Atualização do banco de dados - CNDT - GCGJT nº 01/2012	SIM	*
-Processos arquivados/guias Recolhimento:Custas, INSS, IR	SIM	*
-Atualização do sistema informatizado	SIM	SIM
-Utilização do sistema AUD	SIM	SIM

*Dados não computados na Correição anterior.

**Refere-se ao arquivamento provisório da execução, com utilização de todos os meios para a efetividade do julgado, e desarquivamento anual para fins de renovação das referidas ferramentas, conforme Recomendação CGJT 02/2011 e Ato GCGJT nº 11/2011.

Observações:

a) Da análise dos quadros sinóticos 3, 4, 5 e 6 é importante destacar a suspensão dos serviços cartorários, no período de 14 a 27 de novembro de 2011, para realização do inventário determinado pelo Ato 402/2011 da Presidência do Tribunal e que os prazos continuaram prejudicados, de 28 de novembro a 19 de dezembro de 2011, período em que a Secretaria esteve cumprindo as determinações do Ato 418/2011, deste Regional, regulamentando a alimentação do BNDT e, à exceção dos processos com prazo vencido sem manifestação das partes, dos processos aguardando a expedição de carta precatória, cujos prazos do artigo 190 do CPC não estão sendo observados, os demais serviços cartorários fluem em lapso inferior a trinta dias;

b) Antes da leitura da Ata, o Senhor Corregedor oportunizou ao Juízo manifestar-se acerca dos dados consignados nos quadros sinóticos supra. A Senhora Diretora de Secretaria prestou esclarecimentos acerca de alguns itens cujos prazos encontravam-se extrapolados, conforme anexo I da presente Ata.

8. METAS NACIONAIS DO CNJ			
Descrição da Meta	2012	2011	Meta
1-Meta 2/2010:quant. Proc. distribuídos até 31/12/07	01	04	00
2-Meta 1/2012: Julgar quantidade igual à de proc. de conhecimento distribuídos e parcela do estoque	91%	133%	101%
3-Meta 2/2012: julgar 80% Proc. Distrib até 31/12/08	98,8%	*	*
4-Meta 3/2012: Expedientes Disponibilizados p/consulta			SIM
5-Meta 17/2012:encerrar na execução 10% mais que 2011	25%	100%	110%

Observações:

- a) Durante o ano de 2011 a Vara cumpriu a meta 3/2011 do CNJ. No período de janeiro a abril de 2012, no entanto, as metas 1, 2 e 17 de 2012 não vêm sendo cumpridas;
- b) * itens prejudicados por falta de dados estatísticos.

9. DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:

Não compareceram partes e/ou advogados à presença do Exmo. Senhor Corregedor Regional.

9.1. Observações pontuais:

Acerca da existência, nas dependências desta Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte, de vários móveis não utilizados, a secretaria já oficiou ao Tribunal na tentativa de devolvê-los; porém, a Divisão de Material e Patrimônio informou não ter espaço disponível para recebê-los.

9.2. Boas práticas:

Vide anexo II desta ata;

10. DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS NA CORREIÇÃO ANTERIOR:

Todas as determinações registradas na correição anterior foram devidamente cumpridas.

11. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

O Senhor Corregedor, objetivando o contínuo aperfeiçoamento da atividade jurisdicional, e ancorando-se, inclusive, no que dispõe o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, prescreveu:

11.1 Determinações:

11.1.1 Tendo em vista que os prazos audienciais, especialmente aqueles para realização da primeira audiência, encontram-se elásticos, o Senhor Corregedor determina a readequação da pauta de audiências semanais, a fim de reduzir, em 90 (noventa) dias, os prazos suso mencionados, conforme previsão legal. Caso não verificada a redução de tais dilações prazais, obrigar-se-á o magistrado que atua na Vara a realizar no mínimo 4 (quatro) dias de audiências por semana, no intento de obter a efetiva redução dos prazos para a realização da audiência inaugural e para a resolução da lide de ambos os ritos, com especial atenção ao que dispõe o artigo 852-B, inciso III da CLT;

11.1.2 Deverá, ainda, Sua Excelência manter o controle permanente de todos os processos com excesso de prazos e aguardando a expedição de carta precatória, considerando os resultados apurados nos quadros sinóticos 4 e 5 acima, tomando por referência para a execução da tarefa o instituído no caput do artigo 190 do CPC, na expectativa de que esta prática se torne constante, promovendo, assim, a devida celeridade processual;

11.1.3 Que os Magistrados que atuem na Vara passem a observar as determinações do Conselho Nacional de Justiça, em especial as metas 01, 02 e 17 para 2012, oficiando à Gestora de Metas do CNJ, Desembargadora Maria Roseli Mendes Alencar, quando do efetivo cumprimento;

11.2 Recomendações:

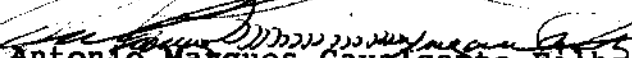
11.2.1 A mobilização desta Unidade Jurisdicional visando à redução do acervo dos processos de execução, utilizando as ações coercitivas constantes da Recomendação CGJT nº 02/2011 e Ato GCGJT nº 11/2011.

11.2.2 O desarquivamento mensal de, no mínimo, 20 (vinte) processos, a fim de serem adotadas as medidas cabíveis, dando cumprimento à Recomendação nº 02/2011, do Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, encaminhando relatório à Corregedoria Regional;

11.2.3 Recomenda o Senhor Corregedor que, nos processos em que resulte condenação por danos morais, materiais ou estéticos, em face de acidente de trabalho, tal fato seja comunicado ao INSS, incluindo-se, quando transitar em julgado, cópia da decisão, de modo a viabilizar a utilização, por parte da Previdência Social, de ação regressiva contra o reconhecido culpado pelo acidente;

11.2.4 No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Ata, o Juiz Titular da Vara deverá informar a Corregedoria Regional acerca das providências adotadas para cumprimento das determinações e recomendações supra.

13. CONCLUSÃO: O Senhor Corregedor expressa seus agradecimentos pela atenção e colaboração de todos e, em especial, ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho titular da Vara, Dr. José Maria Coelho Filho, pela elogiável determinação e compromisso com a prestação jurisdicional; à Dra. Jamille Ipiranga de Lima, Diretora de Secretaria, demais servidores e estagiários, pelo profícuo trabalho realizado na Secretaria da Vara, bem como pela gentileza para com os integrantes da Corregedoria. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.


Antonio Marques Cavalcante Filho
Corregedor Regional em exercício


Raphael Pessoa Mota
Secretário da Corregedoria

Anexo I

Manifestação do Juízo

Esclarecimentos prestados pela Senhora Diretora de Secretaria à Corregedoria:

"Em relação ao item 15 do quadro sinótico 3 e item 9 do quadro 4, a Vara de Limoeiro do Norte informa que houve uma diminuição de 02 (dois) servidores desde a correição passada até a presente data. Além do que os expedientes mais antigos datam de Março/2012, estando a maioria dos processos com determinações para serem cumpridas entre abril e maio/2012;

Quanto aos itens 2 a 5 do quadro sinótico 5, informo que durante certo período deste ano não houve designação de Juiz Substituto auxiliar, tendo o Juiz Titular que se alternar entre a Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte e o Posto de Aracati para realizar audiências, conseqüentemente ocorreu o elástico dos prazos de audiência".

Anexo II

Boas Práticas

Práticas administrativas

- Repasse de informações pelo servidor que tenha participado de cursos ou palestras para os outros colegas de trabalho, em dia previamente agendado;
- Arquivo com sugestões dos servidores, que são discutidas em reunião mensalmente;
- Expedição da Portaria n. 04/2011, que estabelece o Título "Servidor Excelência", bem como a concessão do "Certificado de Excelência", no âmbito da Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte e Posto Avançado de Aracati;
- Estipulação de meta a ser alcançada mensalmente, para que todos se esforcem visando a um objetivo comum.

Práticas ambientais

- Foram firmadas parcerias com 02 instituições em Limoeiro do Norte e Aracati. CREDD - Centro de Reabilitação Exército de Davi, entidade que recebe ex-dependentes químicos (Limoeiro) e com a Associação dos Recicladores (Aracati), que através da venda do material reciclado, gera renda para 15 famílias. Nossas parcerias referem-se à doação de notas fiscais, roupas, acessórios e alimentos ao CREDD, assim como o encaminhamento de todo o material reciclado que arrecadamos à Associação dos Recicladores.

Práticas processuais

- Confeção de despachos com várias determinações para agilizar o feito;
- Os Oficiais de Justiça têm confeccionado suas certidões, referentes ao cumprimento dos mandados, no SPT1, facilitando tanto a consulta interna, como o acesso às partes e advogados do teor das certidões dos meirinhos;
- Dispensa de petição solicitando atualização de cálculos, onde o servidor exara certidão informando o requerimento verbal da parte para atualização do cálculo, com fins de pagamento;
- É feita triagem, a partir das petições, para que alguns processos sejam conclusos com certa urgência;
- Os despachos de mero expediente, impulsionando o processo, estão sendo feitos na própria secretaria sem a necessidade de conclusão para assessoria;
- Foi elaborada Portaria 001/2012, da lavra do Dr. José Maria Coelho Filho, em que se prevê a guarda de processos vindos do TRT, nos quais hajam sido interpostos Agravos de Instrumento em Recursos de Revista ou processos que devam ser enviados à Justiça Comum, para que não necessitem ser despachados, tencionando-se liberar o Setor de Despachos.
- Foi implementada uma revisão dos despachos para que sejam confeccionados de forma padrão e, para tanto, adotado um índice

remissivo com os códigos do SPT1 e títulos dos despachos, catalogados por assunto;

- A consulta ao INFOJUD e ao SIARCO é feita pelos próprios assessores, que visualizam as Declarações / informações obtidas, certificam e preparam as minutas de despacho;
- Despachos com força de ofício;
- Utilizam a comunicação eletrônica, ou através de Malote Digital ou e-mail, para notificarem outros Juízos, a CEF e peritos;
- Liberação das notificações pelos assessores, via DEJT, agilizando assim as referidas notificações;
- Digitalização das petições interpostas.

Anexo III

Gráficos dos expedientes correicionados

